

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

Gabinete do prefeito

LEI Nº 532 DE 08 DE JANEIRO DE 2007

“Institui a Gratificação de Incentivo aos Profissionais Enfermeiros (as), e dá outras providencias.”

O povo do município de Vale do paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída uma gratificação de incentivo a função de enfermeiro (a) pertencente ao Quadro Permanente de Servidores.

Parágrafo único. A gratificação instituída no caput deste artigo terá como limite o valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), e será paga com Recursos do Programa Saúde da Família (PSF) e/ou Piso de Atenção Básica (PAB).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Sorroche

Prefeito